



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

GABINETE 11 (JOAQUIM GOMES FIUZA)
OTONIELJRADV@GMAIL.COM
(88)9 9742-7461

PROJETO DE LEI Nº. 024/2024 - VÁRZEA ALEGRE/CE, 17 DE SETEMBRO DE 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO: 17/12/2024
ALAN SALVIANO LIMA
PRESIDENTE

**DENOMINA A RUA QUE
INDICA, NO BAIRRO
GROSSOS E ADOTA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE:

Art. 1º - Fica denominada de Eurides Henrique da Costa, a rua que compreende parte da rodovia Ce-060 (trecho que coincide com a avenida Lúcia Correia), perfazendo com esta um ângulo de aproximadamente 60º em direção ao noroeste, num percurso inicial de 46m; em seguida fazendo uma derivação à esquerda num ângulo de aproximadamente 80º rumo ao oeste, percorrendo mais 63m; neste ponto faz leve inflexão à esquerda onde segue por mais 131m; daí para frente segue sempre em linha reta rumo ao oeste, primeiro percorrendo 103m até cruzar com a rua Pedro Moreira da Silva; deste cruzamento percorre mais 54m até cruzar com a rua Antônio Sousa Costa; finalmente, segue por mais 53m até chegar à rua Antônio, atualmente apresentando extensão total de 450m (quatrocentos e cinquenta metros).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Várzea Alegre - CE, 17 de setembro de 2024.

OTONIEL FIUZA DE ALENCAR JÚNIOR

VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO: 17/12/2024
ALAN SALVIANO LIMA
PRESIDENTE

BIOGRAFIA DE EURIDES HENRIQUE DA COSTA

Eurides Henrique da Costa, filha de José Henrique da Costa e Maria Luiza da Costa, nascida em 22 de novembro de 1924 no Sítio Baixio Verde, distrito de Canindezinho no município de Várzea Alegre, Estado do Ceará; casou-se com o Sr. Aderson Henrique da Costa e teve 3 filhas: Maria Zilene Costa (professora), Ilza Marbene Costa (auxiliar de enfermagem) e Ilzelene Cleide Costa (professora).

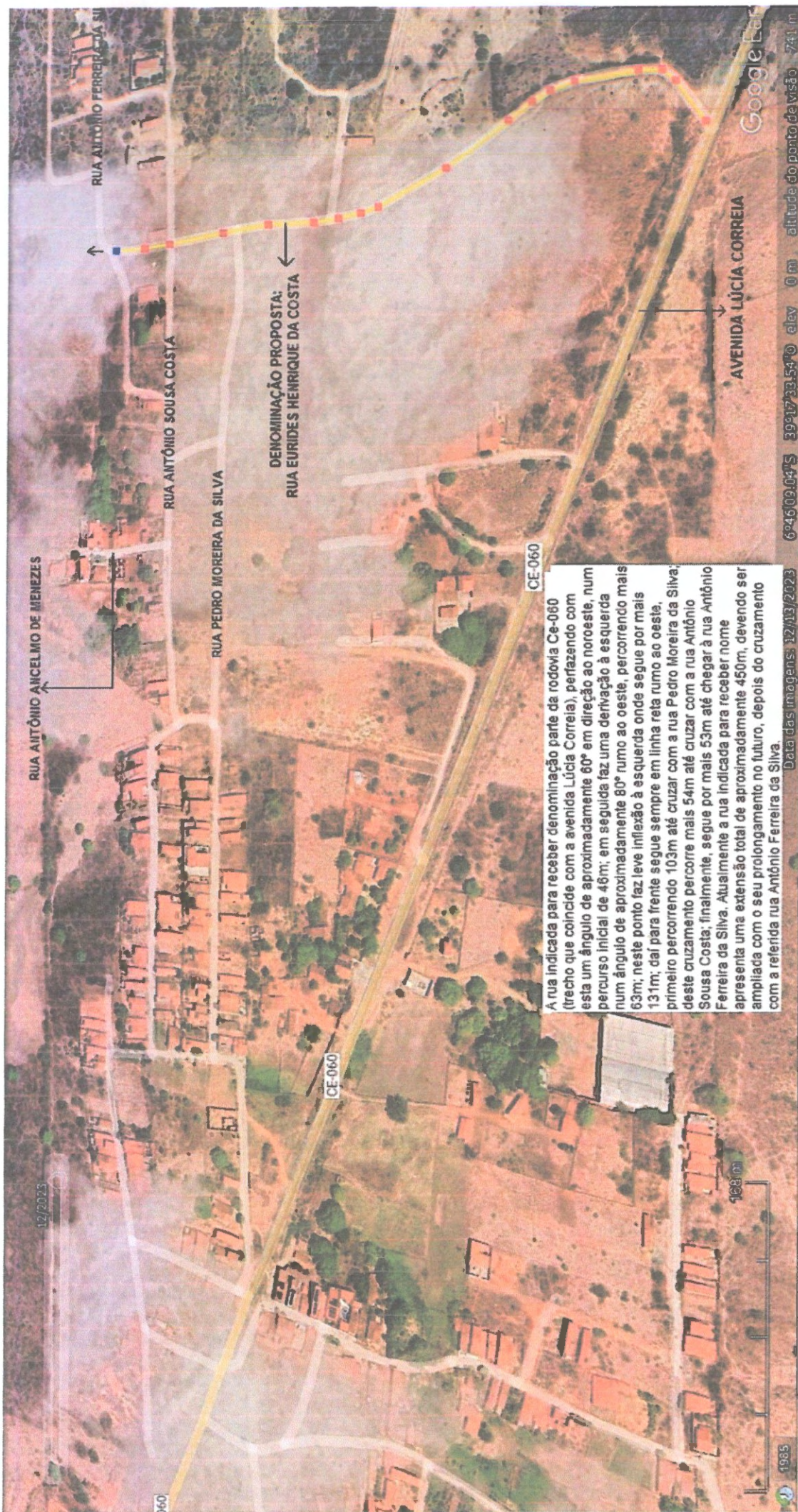
Dedicou sua vida à educação de seus descendentes, inclusive vendia frutas do seu sítio com a visão de proporcionar à sua família o desenvolvimento educacional e do bem-viver. Prestou serviços à comunidade na função de professora nas escolas dominicais evangélicas do referido município com muita dedicação e carinho.

A generosidade foi uma característica marcante na sua pessoa e assim Eurides era com filhos, netos, bisnetos, alunos e todos que passaram pela sua vida.

Ao longo dos seus 89 anos de vida, ela deixou um legado de trabalho na evangelização, na agricultura e na serventia social.

Várzea Alegre - CE, 02 de agosto de 2024.

E por tudo isto que ela representou, apresenta-se seu nome para dar denominação à seguinte via pública:



RUA ANTÔNIO ANSELMO DE MENEZES

RUA ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA

RUA ANTÔNIO SOUSA COSTA

RUA PEDRO MOREIRA DA SILVA

DENOMINAÇÃO PROPOSTA:
RUA EURIDES HENRIQUE DA COSTA

AVENIDA LÚCIA CORREIA

A rua indicada para receber denominação parte da rodovia Ce-060 (trecho que coincide com a avenida Lúcia Correia), perfazendo com esta um ângulo de aproximadamente 60° em direção ao noroeste, num percurso inicial de 46m; em seguida faz uma derivação à esquerda num ângulo de aproximadamente 80° rumo ao oeste, percorrendo mais 63m; neste ponto faz leve inflexão à esquerda onde segue por mais 131m; daí para frente segue sempre em linha reta rumo ao oeste, primeiro percorrendo 103m até cruzar com a rua Pedro Moreira da Silva, deste cruzamento percorre mais 54m até cruzar com a rua Antônio Sousa Costa; finalmente, segue por mais 53m até chegar à rua Antônio Ferreira da Silva. Atualmente a rua indicada para receber nome apresenta uma extensão total de aproximadamente 450m, devendo ser ampliada com o seu prolongamento no futuro, depois do cruzamento com a referida rua Antônio Ferreira da Silva.

CE-060

CE-060

12/2023

100m

1985

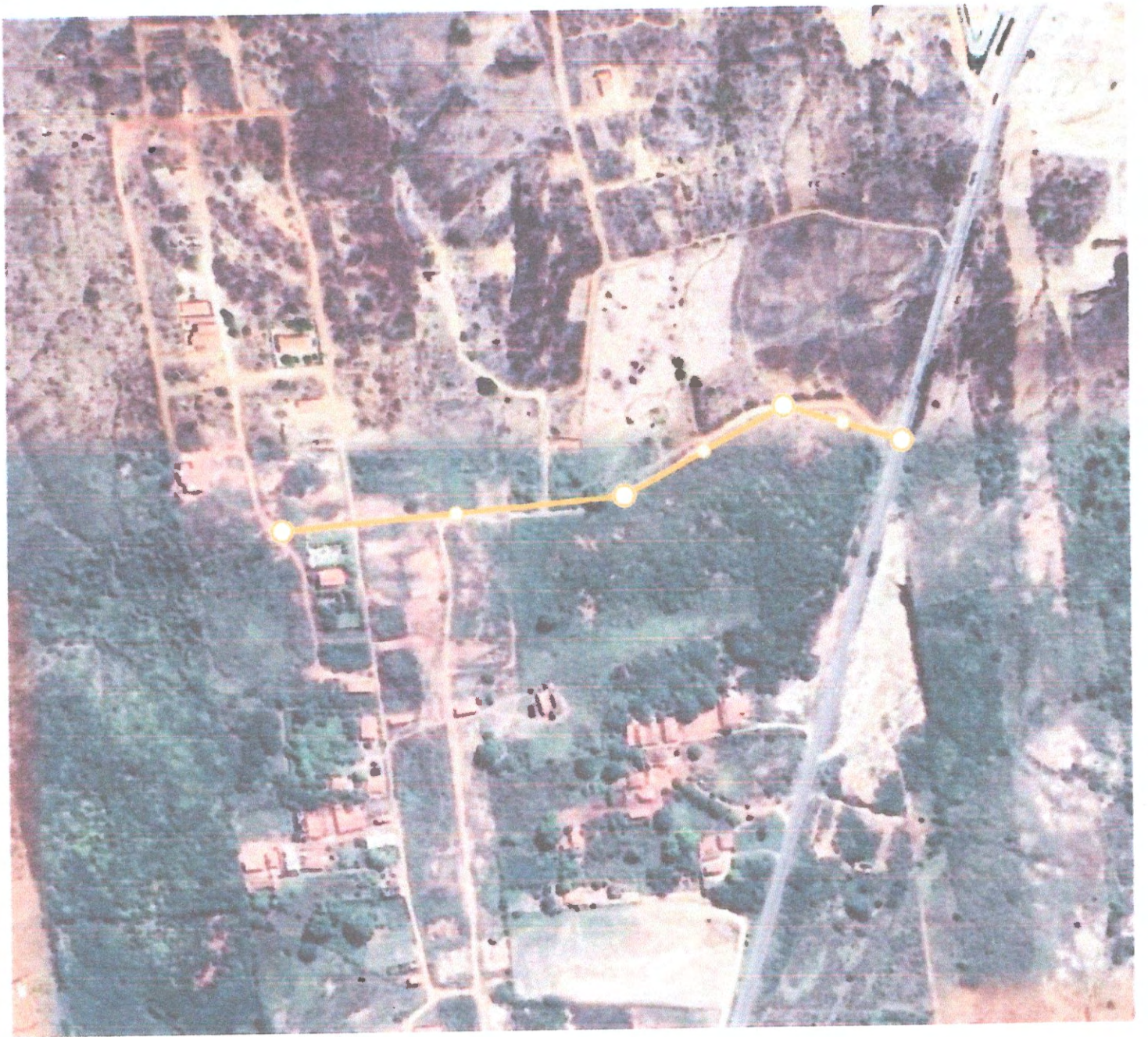
Data das imagens: 12/03/2023

6°46'09.04"S 89°17'33.54"O elev 0 m altitude do ponto de visão 741 m

Google Earth

Descrição da via pública na qual se propõe denominar de Rua Eurides Henrique da Costa:

A via pública indicada para receber a denominação de Rua Eurides Henrique da Costa, localiza-se no Bairro Grossos, no município de Várzea Alegre, Estado do Ceará e possui a seguinte descrição: parte da rodovia Ce-060 (trecho que coincide com a avenida Lúcia Correia), perfazendo com esta um ângulo de aproximadamente 60° em direção ao noroeste, num percurso inicial de 46m; em seguida faz uma derivação à esquerda num ângulo de aproximadamente 80° rumo ao oeste, percorrendo mais 63m; neste ponto faz leve inflexão à esquerda onde segue por mais 131m; daí para frente segue sempre em linha reta rumo ao oeste, primeiro percorrendo 103m até cruzar com a rua Pedro Moreira da Silva; deste cruzamento percorre mais 54m até cruzar com a rua Antônio Sousa Costa; finalmente, segue por mais 53m até chegar à rua Antônio Ferreira da Silva. Atualmente a rua indicada para receber nome apresenta uma extensão total de aproximadamente 450m, devendo ser ampliada com o seu prolongamento no futuro, depois do cruzamento com a referida rua Antônio Ferreira da Silva, conforme demonstrado em imagem do Google Earth em anexo.





ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

GABINETE 11 (JOAQUIM GOMES FIUZA)
OTONIELJRADV@GMAIL.COM
(88)9 9742-7461

**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO DE
VÁRZEA ALEGRE/CE – OFÍCIO 007/2024**

Várzea Alegre - CE, 03 de dezembro de 2024.

À Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras
de Várzea Alegre/CE,

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO: 11/12/2024

ALAN SALVIANO LIMA
PRESIDENTE

O Vereador abaixo inscrito, no uso de suas atribuições, enquanto Presidente da Comissão e Justiça e Redação do Poder Legislativo de Várzea Alegre, com amparo nas normas regimentais desta Casa Legislativa, vem mui respeitosamente a presença de Vossa Senhoria, solicitar informações pertinentes ao trâmite do Projeto de Lei nº 024/2024, de autoria do Vereador Otoniel Fiuza de Alencar Júnior, que objetiva a nomeação de rua no Bairro Grossos, conforme cópia do referido projeto (em anexo), para efeito de análise por parte da pasta administrativa, de modo a que possa assegurar-nos acerca da viabilidade da pretendida nomeação, evitando assim, a eventual ocorrência de duplicidade na nomeação e/ou alguma outra situação que, eventualmente, inviabilize a iniciativa pretendida pelo projeto a ser deliberado pelos edis desse parlamento.

Sem mais para o momento, renovo os votos de estilo e apreço.

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO: 11/12/2024

OTONIEL FIUZA DE ALENCAR JÚNIOR

ALAN SALVIANO LIMA
PRESIDENTE

Pres. Comissão de Justiça e Redação
Câmara Municipal de Várzea Alegre

OTONIEL FIUZA
VEREADOR

"VÁRZEA ALEGRE, CIDADE DO AMOR FRATERNO"



Ofício N.º 118/2024 - SEINFRA

Várzea Alegre - CE, 10 de dezembro de 2024.

Ilmo. Sr.

OTONIEL FIÚZA DE ALENCAR JÚNIOR

Pres. Comissão de Justiça e Redação

Câmara Municipal de Várzea Alegre

Cumprimentando-o cordialmente, venho através do presente, em resposta aos Ofícios nº 005/2024, nº 006/2024, nº 007/2024 e nº 008/2024, da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE, que tratam da solicitação de informações acerca da nomeação de ruas, através dos projetos de lei anexos, informar o que segue.


No que diz respeito ao PL referente ao Ofício nº 005/2024, considerando a nítida necessidade da área desmembrar-se da Rua Iracy Bezerra, para efeito de regularização predial e identificação/endereçamento adequados, torna-se imprescindível a nomeação pretendida, sobretudo considerando que o perímetro possui 85 metros de comprimento.

Em relação ao PL relacionado ao Ofício nº 006/2024, o trecho pretendido já faz parte do perímetro urbano, acompanhado a extensão do perímetro, cujo marco inicial informado possui métodos de identificar a localização da rua em questão.

Por sua vez, o PL referente ao Ofício nº 007/2024, informa que não pode intervir na competência legislativa, porém, faz-se necessário constar que este bairro possui diversas explorações fundiárias irregulares, culminando na existência de moradias e conseqüentemente gerando entraves burocráticos para os cidadãos, a exemplo de cadastramento em companhias de água e energia elétrica, fator que impacta diretamente na vida das pessoas. Então, destacamos que o nosso parecer é de caráter opinativo.

Por último, a respeito do Ofício nº 008/2024, solicitamos que conste no escopo do projeto de lei a localização geográfica do trecho a ser nomeado.

Atenciosamente,


Elonmarcos Cândido Correia
Secretário Municipal de Infraestrutura



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
Riachinho - Várzea Alegre-CE
CEP: 63540-000
WWW.CAMARAVARZEALEGRE.CE.GOV.BR
CAMARAV.A@HOTMAIL.COM
(88)3541-2073

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

DISPOSITIVO

Após análise do PROJETO DE LEI Nº 024/2024, de 17 de setembro de 2024, de Autoria do Vereador, OTONIEL FIUZA DE ALENCAR JUNIOR, que DENOMINA RUA QUE INDICA, NO BAIRRO GROSSOS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS, a Comissão de Justiça e Redação, em reunião ordinária realizada no 10 de dezembro, votou pela constitucionalidade da referida matéria.

Várzea Alegre, 10 de dezembro de 2024

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PRESIDENTE: OTONIEL FIUZA DE ALENCAR JUNIOR:

RELATOR: LUIZ FRANCISCO DE SOUSA:

MEMBRO: VALDELENE BITU DE OLIVEIRA:

[Handwritten signature of Otoniel Fiuza de Alencar Junior]

[Handwritten signature of Alan Salviano Lima]
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO: 11/12/2024
ALAN SALVIANO LIMA
PRESIDENTE

[Handwritten signature of Alan Salviano Lima]
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO: 11/12/2024
ALAN SALVIANO LIMA
PRESIDENTE